

MARIO RAUL DA ROSA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F024C6DD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Republicação.

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos das legislações pertinentes que realizará o Credenciamento de Serviços de Veículos de Aluguel (Táxi), para prestação de serviços de transporte eventual dos Conselheiros Tutelares, no município de Rosário do Sul/RS, em dias úteis, nos feriados e finais de semana, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. **O CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS DE ALUGUEL (TÁXI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES DENTRO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS**, realizar-se-á junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Bairro Centro, nesta cidade, **a partir do dia 29 de abril de 2019 até 31 de dezembro do corrente ano.**

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta-feira das 08 horas as 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:Celomar da Silva Marques
Código Identificador:AC0B55B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3906**

Torna efetivo o servidor que especifica –
FRANCISCO MORENO FERREIRA.

O Excelentíssimo Senhor Vereador, Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da legislação vigente, fica nomeado, em caráter efetivo, o servidor FRANCISCO MORENO FERREIRA, a contar de 18 de abril de 2019, tendo em vista haver completado o estágio probatório, referente ao concurso público nº 01/2017, no cargo de Assistente Legislativo, padrão 04, classe A.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 17 de abril de 2019

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

1ª Secretário

Publicado por:

Mauro Altino Pereira de Souza Junior

Código Identificador:607D6929**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.701, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Decreta medidas de contenção de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de manter os serviços e obras importantes para a população;

Considerando a necessidade de manter o salário do servidor em dias, pago dentro do mês trabalhado;

Considerando a necessidade de cumprimento da lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe à administração pública municipal, a adoção de medidas de equilíbrio das despesas e receitas efetivamente realizadas e disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas de contenção de despesas, conforme segue:

I- Suspensão do pagamento de diárias e passagens, bem como participação de servidores ou realização de cursos, seminários ou eventos, bem como as concessões de horas extras, salvo em casos excepcionais e que tenha retorno ao erário público, que serão analisadas pela Comissão de Avaliação de Despesas;

II- Suspensão de contratação de novas obras ou serviços, salvo com os recursos específicos ou provenientes de convênios ou contratos firmados com órgãos Federais e Estaduais;

III- Suspensão dos pagamentos de licenças Prêmio;

IV- Revisão de todas as FGs, GS e Convocações pela Comissão de Avaliação de Despesas;

V- Revisão de todos os contratos de locação de imóveis, devendo a Comissão de Avaliação de Despesas, readequar os aluguéis à realidade local e financeira do município;

VI- Revisão de Todas as Comissões ou similares remuneradas;

VII- Fica determinada a redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, devendo o secretário responsável pela pasta instaurar procedimento com vista a apurar responsabilidade do servidor quer danificar qualquer desses veículos ou equipamentos em razão de desídia ou imprudência na sua condução ou manuseio;

VIII- As despesas com eventos culturais, deverão passar pela Comissão de Avaliação de Despesas, para deferimento;

IX- Suspensão de aditivos contratuais que resultem acréscimo de valor, limitados estes somente aos serviços extremamente necessários e imprescindíveis da administração pública, ficando estes condicionados à Parecer da Comissão de Avaliação de Despesas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos terão a duração de 180 dias, prorrogáveis por igual período à critério da Administração.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração